



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Finanças e Orçamentos
Comissão de Agropecuária, Emprego e Renda e Meio Ambiente

Parecer Conjunto 60/2021

Objeto: Projeto de Lei nº 060/2021

Autoria: Poder Executivo

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

13/10/2021

APROVADO

[Signature]

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

08 OUT. 2021

Protocolo Nº 680

Os membros das comissões reuniram-se nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que ratifica a 2ª alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal e Interestadual de Municípios que compreende os Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, referente a Segurança Alimentar, Atenção e Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local, o CONSAD.

O CONSAD é um consórcio público, constituído sob a forma de uma associação pública, que tem a finalidade de articular e estimular ações nos municípios consorciados, para viabilizar programas de segurança alimentar e de desenvolvimento local, o que envolve arranjos socioeconômicos e suporte de inspeção de produtos de origem animal e vegetal dentro dos padrões e técnicas legais. Verifica-se da proposição que o referido projeto vem motivado pela alteração solicitada no ofício de nº 085/2021, do CONSAD, para que se possa ratificar todos os termos e alterações realizados pelo consórcio, para bem atender o serviço de inspeção, o qual está atrelado diretamente a questões de desenvolvimento no município.

Em síntese as alterações foram: a supressão do parágrafo 11º do artigo 35; a supressão do cargo de contador, pois conforme deliberado na assembleia é mais conveniente para o consórcio possuir a terceirização do serviço; a criação do cargo de assessor de programa; o aumento do salário do controle interno; a inclusão nos cargos de agente administrativo e médico veterinário em caráter comissionado de uma observação, mencionando que estes cargos serão automaticamente extintos quando do período de sua vacância, uma vez que após os municípios consorciados ratificarem será realizado concurso público para os referidos cargos. Além da inclusão dos municípios de Iraceminha/SC; Pinheirinho do Vale/RS; e Maravilha/SC, e exclusão dos municípios de Descanso/SC e Francisco Beltrão/PR.

Desta forma, após discutirem e deliberarem, os membros das comissões constataram que o referido projeto de Lei atende aos critérios da constitucionalidade e da legalidade, bem como que é fundamental para que se possa prestar um bom atendimento aos municípios, devendo portanto ser levado a Plenário para votação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 07 de outubro de 2021.

Osmar Checchi
Presidente

Paulo Cesar da Rosa
Relator

Nereu Hengen
Membro

Paulo Cesar da Rosa
Presidente

Lídia Posso Simionato
Relator

Osmar Checchi
Membro

Nereu Hengen
Presidente

Saimon Roberto Miri
Relator

José Carlos Martini
Membro